



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.913

João Pessoa - Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 015

João Pessoa, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Estadual nº 8.186/2007, alterada pela Lei Estadual nº 10.804/2016,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, desta Secretaria, para instauração de Processos Administrativos Disciplinares, referentes a servidores regidos pela Lei Complementar nº 58/2003 - Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba.

**Artigo 2º** - Comporão a presente Comissão os servidores: BOISBAUDRAN DE OLIVEIRA IMPERIANO, matrícula nº 127.381-7, na condição de presidente; VALDEIR NUNES FIGUEIREDO, matrícula nº 87.691-7 e MARCOS MEDEIROS FORMIGA, matrícula nº 87.622-4, na condição de membros; e AGENOR BERTO ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 159.112-6, na condição de suplente.

**Artigo 3º** - Fica revogada a Portaria SEPLAG nº 002/2016, de 02.03.2016, publicada no DOE em 04.03.2016.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 380/GS/SEAP/19

Em 17 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Processo Sindicatário nº 201900002947, em face do servido GHERFISSON PHILIPPE DE LIMA SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 180.899-1.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 382/GS/SEAP/2019

Em 16 de julho de 2019.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - AED, PARA AVALIAR OS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, COM EXERCÍCIO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM ACORDO COM O DECRETO Nº 35.784/2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve determinar:

RESOLVE:

**ART. 1º** - Designar para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho- AED, os seguintes servidores: MAZUKYEVICZ SANTOS DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula nº 163.370-8 (Presidente), MISLEINE CRISTINA FREIRE DE VASCONCELOS, Matrícula nº 174.221-3 (Vice-Presidente), ALEX SANDRO DE LIMA ROSAS, Matrícula nº 174.269-8 (membro) e ANA RITA FERREIRA NÓBREGA CABRAL, Matrícula nº 169.428-6 (membro);

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tornar sem efeito a Portaria nº 399/GS/SEAP/2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 10/08/2017

Sérgio Fonseca de Sousa - Major PM  
Gerente da GESIPE  
Secretário de Estado

Processo nº 201900002443

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sérgio Fonseca de Souza-Ten. Cel.*, por meio da Portaria nº 164/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 520/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.008833, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002103, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **ELY AISLAN LIMA AGUIAR**, mat. 163.456-9, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Agente de Segurança Penitenciária no Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, pediu **EXONERAÇÃO** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária do Estado do Rio Grande do Norte, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) - Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 18 de julho de 2019.

Sérgio Fonseca de Sousa - Major PM  
Gerente da GESIPE  
Secretário de Estado

### Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 004/2019-CGE

João Pessoa, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "i" e "p", Art. 46, da Lei nº 3.936 de 22 de novembro de 1977, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Executivo desta Pasta, BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO, para a prática dos seguintes atos:

I. Autorizar como ordenador de despesas a emissão de notas de empenho e sua anulação, notas de provisão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;

II. Assinar, sem prejuízo de eventual avocação de competência pelo Titular da Pasta todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da CGE;

III. Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias e ajuda de custo;

IV. Encaminhar processos à Assessoria Jurídica, Unidades Administrativas e demais órgãos para elaboração de pareceres;

V. Autorizar abertura, dispensa ou inexigibilidade e homologar processos de licitação no âmbito da CGE; e

VI. Assinar contratos para prestação de serviços e assistência técnica, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres.

Art. 2º - Até o dia nove de cada mês a Gerência Executiva de Planejamento e Orçamento e Finanças - GPOF, encaminhará ao Secretário Chefe planilha com a relação das despesas que serão objeto da execução orçamentária e financeira até o dia oito do mês subsequente.

Art. 3º - A Gerência Executiva de Administração e Tecnologia da Informação - GATI,

enviará semanalmente ao Secretário Chefe planilha contendo relação pormenorizada das demandas para contratação e/ou aquisição de serviços/produtos, e/ou, relacionados aos aditivos de contratos.

Art. 4º - A execução orçamentária e financeira da Controladoria observará o disciplinado nos artigos 2º e 3º desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência E cumpra-se.



Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 361/2019 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 17-07-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists various professors and their details.

PUBLIQUE-SE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS Nº da Resenha : 370/2019 12/07/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists various license types and their details.

GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA Maria Eduarda dos Santos Figueiredo DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com OUIDORIA: 99143-6762

Table with columns: Assinatura Digital Anual, Assinatura Digital Semestral, Assinatura Impressa Anual, Assinatura Impressa Semestral, Número Atrasado. Lists costs for various services.

Table with columns: SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG., FRANCISCO FERREIRA FILHO, 87.553-8, ESTATUTARIO, 60, 12/07/2019, 09/09/2019. Lists various employees and their details.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS Expediente : 18-07-2019 Resenha nº : 365/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

Table with columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Lists process details.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS Expediente : 18-07-2019 Resenha nº : 367/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Lists process details.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS Expediente : 18-07-2019 Resenha nº : 371/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Lists process details.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS Expediente : 12-07-2019 Resenha nº : 345/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Lists process details.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS Nº da Resenha : 368/2019 10/07/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists various license types and their details.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS Nº da Resenha : 369/2019 04/07/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists various license types and their details.

SEC. EST. SAÚDE	RANUSSA FABRINY SANTOS SILVA	166.837-5	ESTATUTÁRIO	15	28/06/2019	12/07/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SEVERINA DAVI DE SOUZA NETA	156.252-5	ESTATUTÁRIO	15	25/06/2019	09/07/2019
SEC. EST. SAÚDE	SEVERINO PAZ DE SOUZA JUNIOR	167.778-1	ESTATUTÁRIO	30	03/07/2019	01/08/2019
SEC. EST. DA MUL. E DA DIV. HUMANA	SILVENE DA SILVA THO LOPES	106.561-1	ESTATUTÁRIO	90	07/06/2019	04/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	WILSON OLIVEIRA DE ARAUJO	172.549-1	ESTATUTÁRIO	60	24/06/2019	22/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	WILSON OLIVEIRA DE ARAUJO	179.196-6	ESTATUTÁRIO	60	24/06/2019	22/08/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ALBERTO DE FRANCA COSTA	163.374-1	ESTATUTÁRIO	90	13/06/2019	10/09/2019
SEC. EST. ADMINISTRACAO	BERENICE DE OLIVEIRA BARRETO	82.177-2	ESTATUTÁRIO	60	30/06/2019	28/08/2019
SEC. EST. ADMINISTRACAO	CELY GOMES DA SILVA	109.720-2	ESTATUTÁRIO	60	22/06/2019	20/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	CLEIDSON SUEÑO FELIX DE OLIVEIRA	157.147-8	ESTATUTÁRIO	90	01/07/2019	28/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	CLEIDSON SUEÑO FELIX DE OLIVEIRA	173.267-6	ESTATUTÁRIO	90	01/07/2019	28/09/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	DANIEL MARINHO DA SILVA	182.220-9	ESTATUTÁRIO	90	24/06/2019	21/09/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	EDILSON ALMEIDA DE MELO	181.528-8	ESTATUTÁRIO	30	24/06/2019	23/07/2019
SEC. EST. SAÚDE	EDMUNDO LEITE XAVIER	148.503-2	ESTATUTÁRIO	30	02/07/2019	31/07/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	FRANCISCA VANILDA RAMALHO	81.438-5	ESTATUTÁRIO	60	27/06/2019	25/08/2019
SEC. EST. SAÚDE	FRANCISCO DE ASSIS DINIZ DE LIMA	148.741-8	ESTATUTÁRIO	60	28/06/2019	28/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	GEUIZA MARIA GALDINO DE FRANCA	159.828-7	ESTATUTÁRIO	30	03/07/2019	01/08/2019
SEC. EST. GOVERNO	JANDILSON ALVES DE FRANCA	76.252-1	ESTATUTÁRIO	90	18/06/2019	15/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DE FATIMA TOLENTINO LEITE LOPES	145.355-6	ESTATUTÁRIO	60	04/07/2019	01/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DO SOCORRO BARBOSA GOMES	143.457-8	ESTATUTÁRIO	60	03/07/2019	31/08/2019
SEC. EST. SAÚDE	MARIA VANUSA SOUSA DE ARAUJO	162.716-3	ESTATUTÁRIO	60	14/06/2019	12/08/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	TARCIZO FALCAO DA SILVEIRA	87.781-6	ESTATUTÁRIO	60	01/07/2019	29/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	THASSIA CAMILA FLORENCIA COSTA	179.610-1	ESTATUTÁRIO	60	03/07/2019	31/08/2019

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIANº 092/2019 – GS

João Pessoa, 18 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea “a”, c/c a Lei Estadual nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, bem como respeitando as disposições do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/PSB/SEDH/2019 e da Lei 8.666/93 conforme abaixo:

PROCESSO	CONTRATO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR RS
3661/2019-1	0097/2019	JACICLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	12 MESES	24.000,00
3682/2019-3	0098/2019	EDUARDO TADEU BRUNELLO	12 MESES	24.000,00
3731/2019-3	0099/2019	JAYLANNE DANTAS ALVES MOURA	12 MESES	24.000,00
3730/2019-9	0100/2019	CAMILA LUCENA ALVES DE ABRANTES	12 MESES	24.000,00
3729/2019-6	0101/2019	MARCELA TAMIRES SILVA SOUZA	12 MESES	24.000,00
3699/2019-9	0102/2019	GIDENESE DA COSTA OLIVEIRA	12 MESES	24.000,00
3681/2019-9	0104/2019	ANDRÉA ARAÚJO DE QUEIROGA	12 MESES	24.000,00
3632/2019-5	0105/2019	FABIANE GOMES BATISTA	12 MESES	24.000,00
3633/2019-0	0103/2019	RAFAELLA GUIMARÃES SITVOVSKY	12 MESES	36.000,00

PUBLIQUE – SE.

GILVANEIDE LOPES DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

### CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CONJUNTA CIB/CEAS n° 001 de 31 de Maio de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PB, de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS/2012 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/2011, juntamente com o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual N° 10.546 /2015,

Resolvem:

**Art.1º:** Pactuar e Deliberar que o município de Juarez Távora/PB vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/Regional de Salgado de São Felix passará a ser vinculado ao CREAS/Regional de Alagoinha, respeitando as orientações dispostas na Resolução n° 31/2013/CNAS.

**Art. 2º:** Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

GILVANEIDE LOPES DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

GILMARA ANDREA DE OLIVEIRA  
Presidente do CEAS/PB

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria N°0916/2019

João Pessoa, 27 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Educação tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional no Estado;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

**CONSIDERANDO**, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

Prorrogar, de ofício, até 30 de junho de 2020, o prazo de vigência dos seguintes convênios:

0044/2018	0293/2018	0293/2018	0080/2017	0076/2017	0012/2017	0027/2017	0471/2014
0493/2015	0023/2017	0409/2017	0086/2017	0048/2018	0439/2015	0553/2017	0493/2017
0002/2017	0074/2017	0232/2018	0016/2017	0040/2018	0432/2014	0494/2017	0012/2018
0181/2017	0372/2018	0260/2016	0368/2018	0389/2016	0014/2017	0015/2017	0063/2017
0386/2018	0388/2018	0371/2018	0373/2018	0537/2017	0379/2018	0040/2017	0039/2017
0164/2018	0110/2018	0095/2017	0362/2014	0004/2018	0051/2018	0003/2018	0050/2018
0026/2017	0170/2018	0049/2018	0042/2018	0053/2018	0045/2018	0480/2015	0353/2014
0371/2014	0384/2014	0365/2014					

Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados nos itens “1” desta Portaria, o dia 31 de julho de 2020;

Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item “1” desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publicado em 28/06/2019.

Republicar por incorreção.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

Portaria n.º 968/2019

João Pessoa, 17 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ingrid Luyse Baracuhny Melo de Lima	607.759-5	069.403.894-66	244/2019	0011758-4/2019
José Eduardo Alves Cunha	176.709-7	060.332.734-60	199/2019	0033824-2/2018
Mariane Rodrigues de Carvalho	615.204-0	086.464.104-47	247/2019	0001030-4/2019
Emmanuel Araújo de Barros Junior	177.905-2	074.012.864-75	238/2019 251/2019	0008156-2/2019 0002759-5/2019
Anderson Marques de Carvalho	176.289-3	034.404.087-95	233/2019	0001777-4/2019
Euzilene Ramos da Silva Alves	614.742-9	016.045.414-07	248/2019	0000795-3/2019
IrysCaroline da Silva Santos	613.682-6	702.269.444-33	159/2019 246/2019	0001676-2/2019 0033904-1/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL DOS SANTOS SOUZA GOMES

Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

## Secretaria de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução n° 0145/2019

João Pessoa, 24 de abril de 2019.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 255ª (Ducentésima Quinquagésima Quinta) reunião ordinária, realizada em 02 de abril de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto n° 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei n° 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE: Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Bayeux – 2018 / 2021, com a recomendação de revisão deste plano após a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde e da posse do novo Conselho Municipal de Saúde do município de Bayeux.

Antonio Eduardo Cunha  
Presidente do CES/PB

• Homologo a presente resolução nos termos da Lei n° 8.234 de 31 de maio de 2007

JOSE GILMARA ANDREA DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bayeux - PB

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA N° 35/2019/SUDEMA

João Pessoa, 18 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LAERTE RAMOS DA CRUZ E SILVA, matrícula n°



720.498-1, para ser o Gestor do Contrato nº 0040/2019, referente ao processo nº 2019-003883- Empresa de Fornecimento de Combustíveis.

  
ANNIBAL PEIXOTO NETO  
Diretor Superintendente

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 160/2019/GS

João Pessoa, 18 de julho 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **IVALDO DE ALMEIDA FERNANDES**, Matrícula 770.241-8, inscrito no CPF nº 092.216.034-15, CREA Nº 160.386.289-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, a disposição da SUPLAN; pelo Engenheiro Civil **FRANCISCO IRLAN DOS GUIMARÃES**, Matrícula nº 750.215-0, CPF nº 191.001.914-34 CREA Nº 160.634.891-4, pertencente à SUPLAN e pelo Engenheiro **JOSÉ HERBERT PALITOT**, Matrícula nº 750.512-4, inscrito no CPF sob o nº 288.079.364-53, CREA nº 160.198.045-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **RECUPERAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DE ACESSO DA RUA NOVA/GIRADOURO NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB**, objeto do Contrato PJU nº 16/2019, firmado com **BTECH ENGENHARIA LTDA EPP**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 162/2019/GS

João Pessoa, 18 de julho de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir o Engenheiro Civil **ISRAEL BATISTA FELINTO**, Matrícula nº 750.432-2, inscrito no CPF sob nº 112.389.764-68, CREA nº 160.144.743-4, pelo servidor **JOSÉ CARLOS MARTINS DA COSTA**, Matrícula nº 750.523-0, inscrito no CPF sob o nº 274.607.894-53 no desempenho dos trabalhos designados na Portaria nº 91/2019/GS, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de Maio de 2019, em virtude da aposentadoria do servidor titular, conforme a RESENHA/PBPREV/Nº532/2019 publicada no dia 11 de junho de 2019.

**Art. 2º** O servidor ora designado deverá desempenhar os trabalhos de presidente na Comissão constituída, devendo esta:

I - Realizar a reavaliação dos itens relacionados constantes no Galpão desta Autarquia, conforme as orientações contidas pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia nas fls. 16 do Processo Administrativo SUPLAN nº 1069/2019, devendo relacionar quais itens são possíveis o aproveitamento.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 026/2019

João Pessoa, 18 JULHO 2019.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, **LUCIANE ALVES COUTINHO**, Presidente da Comissão e os demais membros, **ALBANITA MARIA FARIAS DA SILVA**; **ANDREIA SOBREIRA TEIXEIRA GONÇALVES**; **IVANIRA SILVA PONTES**; **ANNA AMÉLIA APOLINÁRIO DA SILVA**; **DANILO HONORIO DA SILVA**; **THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES**; para Comporem a Comissão da Seleção de Formadores para o Curso de **Espanhol Instrumental**; **Inglês Instrumental**; **Motivação no Serviço Público**; **Desenvolvimento de Equipes**; **Relações Interpessoais e Ética**; **Formação de Líderes com Equipes Eficazes e Oratória**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

  
LUCIANE ALVES COUTINHO  
Superintendente

## Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0047/2019

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
07.024/2019	Edem Ribeiro da Costa	4.23381-6	Abono de permanência.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
07.007/2019	Celia Regina Diniz	1.22514-6	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 201, § 9º da Constituição Federal.
06.856/2019	José Pereira do Nascimento Filho	1.21291-5	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 201, § 9º da Constituição Federal.
04.813/2019	Aline Ferreira de Araújo Jerônimo	1.29094-0	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB.
04.945/2019	Bruno Felipe de Lucena Mendonça	1.29397-6	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB.
04.835/2019	Igor Gabriel Patriota Campos	1.29366-4	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB.
04.959/2019	Lorena Carneiro de Macêdo Jucá	1.29393-1	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB.
04.881/2019	Marcela Monteiro Pimentel	1.29352-7	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB.
04.782/2019	Maria do Carmo Pinto Lima	1.29387-3	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB.
06.742/2019	Caio Nóbrega Aires Campêlo	1.05511-6	Retroativo de gratificação de Especialização.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
06.319/2019	Roberta Albino da Costa Lins	1.05463-5	Retroativo de gratificação de Especialização.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 16 de julho de 2019.

  
Prof. Antonio Gustavo Rangel Junior  
Reitor

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 18 de Julho de 2019.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os Servidores encontram-se com as situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	18.030.037-7	064.908-2	ANTÔNIO NUNES DE FARIAS
02	15.013.676-5	145.563-0	GENISE PEDROSA VERAS
03	17.009.422-7	168.700-0	IOLANDA PAULA DE LIMA BRITO MATA
04	15.010.556-8	10566621171	JARBAS PEREIRA DE LIMA
05	17.019.731-0	173.802-0	MARIA MARCIANA FERREIRA DE MENESES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

### Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA  
CNPJ (MF) Nº 09.189.499/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CO-

DATA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 30/07/2019, às 15h (quinze) horas, em sua sede social à Rua Barão do Triunfo, 340, nesta capital do Estado da Paraíba, para deliberarem sobre os seguintes itens:

Deliberações sobre assuntos de interesse social.

João Pessoa, 15 de Julho de 2019

Krol Jânio P. Remígio  
Conselho de Administração

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

### TERMO DE INDICIAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

#### TERMO DE INDICIAÇÃO – Nº 54

Processo Inicial nº 0019169-8/2018

Processo de instrução nº 0008397-0/2019

A Comissão Permanente de Inquérito, instada pela portaria nº 487 de 25 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de abril de 2019, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento e em face do encerramento da instrução processual, decide por **INDICIAR** o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS – matrícula nº 160.816-9**, nos termos do Art. 149 da Lei Complementar 58/2003, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

**Dos fatos** - Trata-se da **AUSENCIA INJUSTIFICADA E OMISSÃO** da prestação de contas do Programa **PDDE MAIS EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2011, 2012 e 2013**, referente a **EEEF FREDERICO LUNDGREN**, no Município de **RIO TINTO**, de acordo com o Art. 2º e 5º, § 1º, da Resolução 15/2014 e Art. 45, da Resolução 26/2013.

**Da norma violada** - Descumprimento **DOS DEVERES** capitulados no Art. 106, incisos I, III, IX, bem como violação **DAS PROIBIÇÕES** contidas no Art. 107, inciso XV, todos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos e Cíveis do Estado da Paraíba (LC 58/2003).

Tendo sido colhidos, assim, dados suficientes para que a CPI formasse sua convicção, nesta fase processual, sobre os fatos em apuração, delibera-se pela **CITAÇÃO** do indiciado, para apresentação de **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no art. 149, § 1º, da Lei Complementar nº 58, de 2003.

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana  
Presidente da CPI/SEE - PB

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

#### EDITAL Nº 010/2019 – FINEP/FAPESQ/PB

CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - PROGRAMA CENTELHA (PB)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Tecnologia - SEECT, no âmbito do Convênio nº 0588/18, torna público o novo calendário para submissão de propostas e demais etapas do presente Edital

Novo CRONOGRAMA do Edital nº 10/2019:

Atividades	Datas	
	Início	Término
<b>Lançamento da Chamada Pública</b>	06/06/2019	
Fase 1. Submissão das ideias inovadoras	17/06/2019	<b>16/08/2019 às 18h</b>
Seleção e avaliação das ideias inovadoras – Fase 1	19/08/2019	02/09/2019
<b>INTERNO: Seleção das aprovadas</b>	03/09/2019	
Divulgação do Resultado Preliminar das Ideias Inovadoras Selecionadas – Fase 1	04/09/2019	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 1	05/09/2019	16/09/2019
<b>INTERNO: Análise dos recursos</b>	17/09/2019	
<b>Divulgação das Ideias Inovadoras Aprovadas na Fase 1</b>	<b>23/09/2019</b>	
Fase 2. Submissão dos Projetos de Empreendimento	<b>24/09/2019</b>	<b>04/10/2019 às 18h</b>
<b>INTERNO: Distribuição de projetos para avaliadores</b>	07/10/2019	
Seleção e avaliação dos projetos de empreendimento – Fase 2	08/10/2019	30/10/2019
<b>INTERNO: Seleção das aprovadas</b>	31/10/2019	
Divulgação do resultado Preliminar dos Projetos de Empreendimento Selecionados – Fase 2	01/11/2019	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 2	02/11/2019	11/11/2019
<b>INTERNO: Análise dos recursos</b>	12/11/2019	
<b>Divulgação dos Projetos de Empreendimento Aprovados na Fase 2</b>	<b>18/11/2019</b>	
Fase 3. Submissão dos Projetos de Fomento	19/11/2019	<b>02/12/2019 às 18h</b>
<b>INTERNO: Distribuição de projetos para avaliadores</b>	03/12/2019	
Seleção e avaliação dos projetos de fomento – Fase 3	04/12/2019	18/12/2019

<b>INTERNO: Seleção das aprovadas</b>	19/12/2019	
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos de Fomento Selecionados – Fase 3	20/12/2019	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 3	21/12/2019	30/12/2019
<b>INTERNO: Análise dos recursos</b>	06/01/2020	
<b>Divulgação do resultado final e publicação no DOE</b>	<b>10/01/2020</b>	
Prazo para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação da Plataforma da FAP	11/01/2020	11/03/2020
Contratação dos projetos de fomento	<b>Até 01/04/2020</b>	
Chamada de Suplentes	<b>02/04/2020 (ou antes, à medida que os aprovados formalizam desistência)</b>	
Prazo para Suplentes para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação da Plataforma da FAP	02/05/2020	01/06/2020
<b>Contratação dos projetos de fomento (suplentes)</b>	<b>Até 15/06/2020</b>	
<b>ACOMPANHAMENTO DOS projetos contratados</b>	<b>12 meses após a contratação</b>	
Avaliação técnica final	<b>13 meses após a contratação</b>	

Campina Grande, 17 de julho de 2019.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ